PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/26.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/26.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.1 - O presente documento tem por objetivo cumprir com as disposições constantes no art. 72, inc. I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
01.1.3 - Termo de Referência;
01.1.4 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.3**.

02 - DO OBJETO:

02.1 - É objeto deste instrumento à contratação de empresa especializada para prestação de serviço **de Licenciamento do Aplicativo de Telemedicina**, no Município de Roca Sales, que deverá atender os seguintes requisitos:
02.1.1 - Realização de treinamento e capacitação presencial ou remota para os profissionais da Saúde (administrativos, atendentes, agentes comunitários, médicos, enfermeiras);
02.1.2 - Disponibilização de material explicativo digital de orientação para os usuários do aplicativo;
02.1.3 - Prestação do serviço de suporte técnico remoto para todos os níveis de usuários;
02.1.4 - Serviço de acompanhamento e monitoramento remoto do uso do aplicativo;
02.1.5 - Realização de reuniões online periódicas com os profissionais de Saúde nas unidades de uso do aplicativo para ajustes e melhorias na solução.
02.2 - O aplicativo deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades para uso:
02.2.1 - Módulo de agendamento e cancelamento de consultas médicas e exames pelo aplicativo;
02.2.2 - Módulo renovação de receitas médicas;
02.2.3 - Módulo de pré-triagem do Covid-19 com ficha de investigação;
02.2.4 - Módulo de agendamento de vacinação e cartão vacinal;
02.2.5 - Módulo Telecuidado (acolhimento psicológico);
02.2.6 - Módulo de publicação de notícias, dicas e informações sobre ações de prevenção e promoção a saúde;
02.2.7 - Módulo de controle de medicamentos;
02.2.8 - Módulo de teleconsulta (consulta a distancia);
02.2.9 - Módulo de notificação e envio de mensagens eletrônicas para grupos específicos de usuários via aplicativo;
02.2.10 - Painel de dados, indicadores e relatórios de usuários;
02.2.11 - Módulo de agendamento de viagens;
02.2.12 - Painel administrativo de gestão e configurações de funcionalidades;
02.2.13 - Módulo de armazenamento de arquivos de saúde (laudos, perícias, atestados, resultados de exames) no aplicativo pelos pacientes;
02.2.14 - Módulo de cadastramento de usuários titulares e dependentes;
02.2.15 - Módulo de delimitação geográfica digital para zoneamento de micro áreas;
02.2.16 - Módulo de ajuda e suporte técnico aos pacientes e usuários do aplicativo e painel;
02.2.17 - Aplicativo multilíngue (português, alemão, espanhol e francês).

02.3 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **serviços** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que determinam sobre a forma da prestação dos serviços objeto este instrumento.

03 - DA ESTIMATIVA DE DESPESA:

03.1 - Em atendimento ao que consta no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa para a contratação encontra-se pormenorizada no **item 08** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

04 - DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE:

04.1 - Nos moldes das disposições contidas no art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em anexo ao **Processo de Contratação** supracitado, segue **DECLARAÇÃO** contendo previsão de recursos orçamentários para o compromisso a ser assumido com a contratação do objeto descrito nesse processo, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que correrão a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que segue(m):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
08.7 - Gastos com Recursos União
10.301.0034.2135 - Programação Informatização de APS
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (8176)
33390.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais (8176-1)

05 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

05.1 - Segue em anexo os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância as disposições contidas no art. 72, inc. V da Lei.

06 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

06.1 - Para os fins do art. 72, inc. VI da Le Federal nº 14.133/2021, atestamos que a contratação pode ser realizada com a **empresa Eagle Care serviços de Tecnologia Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 36.765.011/0001-00, sita na Av. Theodomiro Porta da Fonseca, nº 3397, sala 114 Setor Unitec 2, Bairro Cristo Rei, Município de São Leopoldo, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 9777-7324, e-mail financeiro@eaglecare.com.br**, em razão de **ter ofertado preço de mercado** para fornecimento do objeto, nos moldes dos documentos em anexo.

06.2 - Outras razões encontram-se pormenorizadas no **item 03** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

06.3 - A contratação dos serviços relacionados no objeto atende a uma necessidade da Secretaria Municipal de Saúde relacionada à ampliação, qualificação e modernização do acesso aos serviços de saúde, garantindo maior eficiência na prestação do atendimento população.

07 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

07.1 - Para a finalidade das disposições contidas no art. 72, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do objeto constante nesse processo será efetivada

nos moldes acima em razão do preço, conforme consta na documentação em anexo ao processo, especialmente no **item 08** do Estudo Técnico Preliminar.

07.2 - O valor da contratação é de **R$ 2.223,10** (dois mil duzentos vinte e três reais e dez centavos) mensal, totalizando a importância de **R$ 26.677,20** (vinte e seis mil, seiscentos setenta e sete reais e vinte centavos) anual.

Roca Sales, em 26 de junho de 2026.

Iara Beatriz Klein

IARA BEATRIZ KLEIN
Agente de Contratação
Portaria nº 410/23.